



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 95
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Estabelece atribuições de movimentação financeira a Secretaria Municipal de Finanças, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 79, incisos III, IX, XXIX e Art. 89, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes à secretária **MARILUZIA KELLY SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 031.XXX.XXX-09, para que em conjunto comigo possa assinar e efetuar abertura, movimentação e encerramento de todas as contas vinculadas ao Município de Siriri CNPJ 13.110.408/0001-68, junto as instituições financeiras.

Parágrafo único. A forma de movimentação das contas correntes e assinaturas do Município, inscrito com CNPJ nº 13.110.408/0001-68, serão realizadas pela referida Secretária no caput deste artigo e pela Prefeita em exercício MARIA CLARA SANTOS, CPF nº 585.XXX.XXX-68.

Art. 2º - Nos prazos e na forma prevista pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe à Secretaria de Finanças, deverá remeter à Corte de Contas as informações e demonstrativos contábeis aquela Corte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data..

Art. 4º - Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Siriri/Se, em 13 DE SETEMBRO DE 2023.


MARIA CLARA SANTOS
Prefeita Interina Municipal